



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Sexta-feira, 20 de outubro de 2017 - Nº 924 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



CENSO CADASTRAL RECADASTRAMENTO

**PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO:
DE 16/10 A 30/11/2017**



**ACESSE O SITE DA PREFEITURA:
www.cordeiropolis.sp.gov.br/servidor/
Baixe a FICHA DE CADASTRO
e os ANEXOS de acordo
com a sua condição.**

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Portaria nº 10.686 de 09 de outubro de 2017**

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 09 de outubro de 2017, concedida Licença Maternidade a servidora Priscila Baco-china da Silva Armando, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, no período de 09.10.2017 à 06.04.2018, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de outubro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de outubro de 2017.

Portaria nº 10.688 de 11 de outubro de 2017

Dispõe sobre a substituição de membro do Grupo Especial de Análise - GEA, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 091/2017 de 09.10.2017, subscrito pelo Sr. Osmar da Silva Junior – Secretário Municipal de Obras e Planejamento.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 09 de outubro de 2017, nomeado o Sr. Osmar da Silva Junior, como membro da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento no Grupo Especial de Análise – GEA, em substituição ao Sr. Renan Sanches, (vide Decreto nº 5.561, de 21.03.2017).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09.10.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de outubro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “AN-

TONIO THIRION”, em 11 de outubro de 2017.

Portaria nº 10.689 de 16 de outubro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando – o disposto nas informações trazidas pelo Setor de Contabilidade, sobre fato ocorrido na prestação de contas do processo administrativo nº 1678/2016.

Considerando – que é dever do funcionário exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, Art. 2º, inciso II, observar as normas legais e administrativas; todos previstos no Decreto Municipal nº 2516/07 e Lei Complementar nº 141/09;

Considerando – o que consta do art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos do Decreto Municipal nº 2516, de 03 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 255 de 12 de setembro de 2017, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

Considerando – finalmente, a gravidade da aludida denuncia,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, conforme art. 65 da LC 255/2017, sendo: 1º – Membro Permanente: Marco Antonio Magalhães dos Santos; 2º – Membro Convocado: Grasiella Boggian Levy; 3º – Membro Convocado: Reginalba Meneghin de Oliveira Peruchi, para sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão de Sindicância Investigatória, para apurar possíveis irregularidades constantes na prestação de contas referente ao Processo nº 1678/2016 e como secretário para esta Sindicância fica designado, sem direito a voto, o Sr. Carlos Alberto Piola Filho, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangendo os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A Comissão Sindicante se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em 30 (trinta) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Os membros da Comissão e o Secretário Geral serão remunerados conforme art. 67 e §§ da Lei Complementar nº 255 /2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de outubro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Carlos Alberto Piola Filho
Chefe do Setor de Processos Administrativos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de outubro de 2017.

CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 44 da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e arts. 165 e 169 da Constituição Federal, convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no **dia 01 de novembro - quarta-feira, às 19:00 horas, no Plenário “Vereador Irio Alves”, na Câmara Municipal de Cordeirópolis, sobre o Projeto de Lei nº 53/2017, de autoria do Poder Executivo, que: “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis para o exercício de 2018, conforme específica”.**

Cordeirópolis, 10 de outubro de 2017.

Ver. Laerte Lourenço
Presidente



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE ————— email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Extrato de Ata de Registro de Preços**Pregão Presencial 023/2017.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de Limpeza, conforme termo de referência "anexo I".
Contratada: Comercial Sândalo Ltda – ME (R\$163.937,90). Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura. Data da assinatura: 29/09/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 58/2017.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Leite Pasteurizado Integral
Data da Sessão Pública: 06/11/2017, às 09:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 17 de outubro de 2017.

João Manoel de França e Silva
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 59/2017.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Fórmulas e Suplementos
Data da Sessão Pública: 06/11/2017, às 14:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 17 de outubro de 2017.

João Manoel de França e Silva
Diretor de Suprimentos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Portaria nº 39, de 17 de outubro de 2017**

Nomeia ocupante do cargo de Assessor de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de outubro de 2017, Bruno Henrique Souza de Oliveira, RG nº 42.045.135-3 SSP/SP, para o emprego de Assessor de Vereador, de provimento em comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 17 de outubro de 2017.

Laerte Lourenço
- Presidente -

Cássia de Moraes
1º Secretária

Sandra Cristina dos Santos
2º Secretária

Publicada no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 17 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 40, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Designa servidor para responder, em substituição, pelo emprego de Contador, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno:

Considerando que o servidor ocupante do emprego efetivo de Contador encontra-se afastado, conforme atestado médico apresentado através do protocolo nº 1753/2017;

Considerando que o emprego não pode ficar sem titular, diante as atribuições contidas na Lei Complementar 240/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Karol Hespanhol, Assistente Técnico de Recursos Humanos, sem prejuízo de suas funções e com os direitos do emprego de contador, para responder, em substituição no período compreendido entre 18 e 23 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 18 de outubro de 2017.

Laerte Lourenço
Presidente

Cássia de Moraes
1º Secretária

Sandra Cristina dos Santos
2º Secretária

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Karol Hespanhol
Assistente Técnico de Recursos Humanos

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADMILSON FERNANDES DA SILVA
ALEX FABIANO TEIXEIRA
ANDREI LUIS OLIVEIRA MARTINS
FELIPE AUGUSTO FERREIRA
FERNANDO HENRIQUE DE FREITAS
GERALDO ANTONIO DE NADAI
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA RAMOS
JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO
LEONILDO CARLOS DE ALMEIDA
MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
MARIO ANTONIO OLIVEIRA
MARINALDO LUIS PHILOMENO
PEDRO EDUARDO DA SILVA
RENATO SANTOS DE ARAUJO
RIVONALDO PEDRO
SALVADOR DA CRUZ SANTOS
TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

CHEGOU A HORA!



Você tem IPTU, contas de
água ou taxas atrasadas?

O **SAAE** e a
Prefeitura de Cordeirópolis
estão com a campanha do
REFIS 2017
até o **dia 31 de outubro**.

mutirão do
REFIS
CORDEIRÓPOLIS
2017

REGULARIZE SEUS DÉBITOS

Evite protesto e cobrança judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br